

Declarada de utilidade pública (Diário da República — II Série N.º 172 de 22/7/79

Exma. Senhora
Dra. Paula Simão
M.I. Directora Clínica da Unidade
Local de Saúde de Matosinhos
Rua Dr. Eduardo Torres — Senhora da Hora
4454-513 Matosinhos

Sua Referência

Sua comunicação

Nossa referência pm/2013/2415/P7071

Data
7 de Maio de 2013

ASSUNTO: DIRECÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL PEDRO HISPANO

Exma. Senhora Dra. Paula Simão,

Foi comunicado recentemente à Ordem dos Médicos que a direcção do Serviço de Cirurgia Geral do hospital Pedro Hispano está atribuída a um médico com a categoria de Assistente Graduado, existindo no Serviço médicos com categoria superior (Assistente Graduado Sénior).

No momento social conturbado em que vivemos, o cumprimento dos princípios e valores subjacentes ao SNS, é essencial. Por isso, respeitar a legislação em vigor da Carreira Médica e respeitar a posse da Competência em Gestão dos Serviços de Saúde da Ordem dos Médicos, é absolutamente fundamental.

A existência de Carreira Médica garante um SNS em que a qualidade da Medicina é permanentemente actualizada e renovada. A organização da gestão clínica de Serviços deve ter em atenção dois critérios essenciais para ocupar cargos de direcção de Serviços, Unidades ou Departamentos: a qualificação e categoria profissional médica e a competência em gestão clínica atribuída pela Ordem dos Médicos.

De resto, o nº1 do artigo 23º do DL 177/2009 e o nº1 do artigo 17º-A do DL 176/2009 (aditado pelo DL 266-D/2012), referem expressamente que "Os trabalhadores integrados na carreira médica podem exercer funções de direcção, chefia, ou coordenação de departamentos, serviços ou unidades funcionais do Serviço Nacional de Saúde, desde que sejam titulares das categorias de assistente graduado sénior ou, em casos devidamente fundamentados, de assistente graduado." Além disso, a Ordem dos Médicos que criou a Competência em Gestão dos Serviços de Saúde em 17 de Fevereiro de 2000, defende e recomenda veementemente que esta deve ser considerada na escolha dos médicos para funções de direcção.

A não observância destes critérios, e em particular do primeiro referido, não legitima a escolha realizada.



Declarada de utilidade pública (Diário da República — II Série N.º 172 de 22/7/79

Esta situação, a verificar-se, coloca em causa a idoneidade e capacidade para formar novos especialistas, o que poderá obrigar a Ordem dos Médicos a suspender a formação no respectivo Serviço.

Desta forma, vimos por este meio solicitar a V. Exa. que, com carácter de urgência, nos informe se a situação referida, no parágrafo inicial desta missiva, se confirma e, em caso afirmativo, qual a fundamentação utilizada.

Com os melhores cumprimentos,

Dr. Miguel Guimarães

O Presidente do Conselho Regional do Norte da Ordem dos Médicos

C/c aos Exmos. Senhores:

Prof. Doutor José Manuel Silva | Bastonário da Ordem dos Médicos

Dr. Castanheira Nunes | Presidente da ARS Norte

Dr. Victor Herdeiro | Presidente do Conselho de Administração da ULSM

Prof. Doutor Jorge Simões | Presidente do Conselho Directivo da Entidade Reguladora da Saúde